



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 48 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições municipais não comprometidas com os serviços essenciais, no período que especifica”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Fica decretada a suspensão do expediente nas repartições da Administração Direta no dia 28 de outubro (dia do servidor público), em atendimento ao princípio da economia administrativa.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, a suspensão do expediente não se aplica às repartições públicas cujos serviços são considerados essenciais ao atendimento da população, dentre os quais:

- a) Unidade Mista de Saúde;
- b) Cemitério e Velório Municipal;
- c) SAMU;
- d) E demais órgãos de caráter essencial de utilidade pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul, 09 de outubro de 2019.



Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal